

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari  
**Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**

**Superintendência dos Direitos do Idoso**

**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Hospital Ferreira Machado**

**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	2
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> ....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	4

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

#### Portaria Nº912/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Bruno Peixoto Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Ações Comunitárias e Parlamentares, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

#### Portaria Nº913/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Heloisa Landim Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social junto a Superintendência dos Direitos do Idoso, o cargo em Comissão de Superintendente, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

Id: 2013640

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

#### Portaria nº 72/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sen-

tido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve **CEDER** a servidora **ROGÉRIA NEVES DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº. 21481, Auxiliar de Secretaria, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF - do Estado do Rio de Janeiro, ficando o Município cedente, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 73/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, o servidor **ANTONIO CARLOS QUERILLO**, matrícula nº. 10630, Professor I - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas no Estado do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **HELOISA LANDIM GOMES**, matrícula nº.

0943609-8, Professor Docente I - 16 Horas, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre 02/01/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 74/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, o servidor **GUSTAVO GASPAS DUTRA**, matrícula nº. 17290, Professor I - 20 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemirim, e em contrapartida recebe por cessão o servidor **FABIO ALEXANDRINO BERNARDO**, matrícula nº. 30305, Professor PEB - C IV - 20 Horas, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre 02/01/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2013533

#### Portaria Nº021/2017

### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 230.001-5/13, republicar a Portaria nº 242/2012, publicada no D.O. em 30 de novembro de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 19 de junho de 2012, em R\$ 980,53 (novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), o provento mensal da **SRª ERNESTINA DE FÁTIMA DA SILVA BORGES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 3795, aposentada conforme Portaria nº 1344/2012, de 13 de junho de 2012, publicada no D.O. em 19 de junho de 2012, com base no art.3º da EMC 47/05, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7654/04; Lei 7721/05; Lei nº 7.828/2006, Lei 7931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09 e Lei 8166/10.	R\$ 653,72	Seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 196,11	Cento e noventa e seis reais e onze centavos.

<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 20% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91; Lei nº 7.386/2003 e Lei 7709/2005.	R\$ 130,74	Cento e trinta reais e setenta e quatro centavos.
<b>Total:</b>	R\$ 980,53	Novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA 020/2017

#### PORTARIA Nº022/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por incorreção, republicar a Portaria nº. 544/2014, de 15 de outubro de 2014, publicada no

Diário Oficial em 04.11.2014, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 31 de março de 2014, com efeito, a contar de 29.04.2013, data do Laudo Médico de fl. 51, em R\$ 1.336,20 (Hum mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos), o provento mensal da SRª ILZA SATIRO SALES, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora II 25horas - "B", matrícula nº16977, aposentada conforme portaria nº762/2014, de 24 de março de 2014, publicada no Órgão Oficial em 31 de março de 2014, com base no artigo 40, § 1º, I da CF/88 com redação dada pela EMC 41/2003 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: INTEGRAL - SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$	Hum mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos.
---	-----	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº023/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de maio de 2016, com efeito a contar de 04.09.2015, data do Laudo Médico de fl. 40, em R\$ 3.264,72 (Três mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), o provento mensal da SRª SILVANA DE AZEREDO PIRES MATIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Pedagogo - Padrão B, matrícula nº21403, aposentada conforme Portaria nº767/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art.1º da Lei nº. 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo discriminada:

PROVENTOS: INTEGRAIS IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$	Três mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos.
--	-----	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº024/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.645-1/14 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº. 088/2013, de 20 de março de 2013, publicada no D.O. 03.04.2013, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 1.263,04 (Hum mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos) o provento mensal da Srª SUELLI MARTINS DE OLIVEIRA GONÇALVES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Pedagogo III - C, matrícula nº. 16103, aposentada conforme Portaria nº 1114/2012, de 10 de abril de 2012, publicada no Órgão Oficial em 19 de abril de 2014, conforme Laudo Médico datado em 13.02.2012 de fl.40, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CRFB/88 e art.105, I c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Proporcional a 5.262/10.950 - Referente ao valor do cargo Pedagogo III - "C" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$	Hum mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 5% (cinco por cento) do vencimento de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 58,47	Cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 §1º, 64 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02..	R\$ 35,08	Trinta e cinco reais e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.263,04</b>	<b>Hum mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

Portaria FMIJ nº. 06/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO A possibilidade de desvio de conduta de servidores e empregados no âmbito do trabalho;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional, todos têm direito a ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e a CLT.

RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandado será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta

Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME	MATRÍCULA
FÁBIO GOMES FÉRES (Estatutário)	30.323
CARMEM DANIELLE DE SOUZA PAES PESSANHA (Estatutário)	30.384
MARCELO DE CARVALHO BARRETO (Comissionado)	36.655

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 16 de fevereiro de 2017.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA  
- PRESIDENTE -

Portaria FMIJ nº. 07/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO A possibilidade de desvio de conduta de servidores e empregados no âmbito do trabalho;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional, todos têm direito a ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e a CLT.


RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandado será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME	MATRÍCULA
FÁBIO GOMES FÉRES (Estatutário)	30.323
CARMEM DANIELLE DE SOUZA PAES PESSANHA (Estatutário)	30.384
MARCELO DE CARVALHO BARRETO (Comissionado)	36.655

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 16 de fevereiro de 2017.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA  
- PRESIDENTE -

Id: 2013532

 <b>PREFEITURA DE CAMPOS</b>  Rafael Diniz PREFEITO  Conceição Sant'Anna VICE-PREFEITA  Fábio Gomes de Freitas Bastos SECRETÁRIO DE GOVERNO	<b>DIÁRIO OFICIAL</b> <b>PUBLICAÇÕES</b>  <b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).  <b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.  <b>TELEFONE:</b> (22) 2726.5450  <b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br  <b>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b>	<b>Poder Executivo</b> <b>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>  Thiago Paiva Toledo Bellotti - <i>Superintendente de Comunicação</i> Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i>  <b>DISTRIBUIÇÃO</b> Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438
Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ		



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete do Prefeito

SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA

Edital de Notificação de Terrenos nº 004/2017

Pelo presente ficam notificados nos termos do Artigo 156 da Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da Lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011, todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza e manutenção, bem como a construção e conservação de muros e cercas, sob pena de aplicação de outras sanções previstas na referida legislação.

Table with 5 columns: Insc., Logr., Endereço, CPF/CNPJ, Proprietário (a). Lists various land parcels with their respective owners and identification numbers.

Table with 5 columns: Insc., Logr., Endereço, CPF/CNPJ, Proprietário (a). Continuation of land parcel listings from the previous table.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de Fevereiro de 2017.

FABIANO DE ARAUJO MARIANO Superintendente de Fiscalização de Posturas Mat. 13933

Id: 2013612

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0013/2017 PROCESSO Nº. 2016.115.000102-P-PR PREGÃO SRP Nº 018/2016. CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ Nº. 07.216.364/0001-52. OBJETO: Aquisição de material de limpeza, conservação, EPI e utensílios com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores dessa municipalidade. VALOR GLOBAL: R\$ 29.755,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2017. Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2017.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2013642

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0003/2017. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 017/2016. PROCESSO: 2016.099.000136-5-PR. OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de saúde. CONTRATADA: REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.280.113/0001-35. VALOR TOTAL: R\$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias. Campos dos Goytacazes, 19 de Janeiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

(Republicado por motivo de incorreção.)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0013/2017. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 051/2015. PROCESSO: 2015.099.000180-2-PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lancetas, bandagens anti-sépticas, microcuvetas, etiquetas, ribbons, bolsas de transferência, lâminas para conexão estéril de bolsas de sangue e cartas gráficas para freezers e câmaras de conservação, com cessão de equipamentos, para atender ao Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.956.455/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 21.371,40 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias. Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0015/2017. FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 036/2016. PROCESSO: 2016.099.000275-3-PR. OBJETO: Aquisição de dietas enterais, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 01.925.587/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 286.655,00 (Duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 02 de Fevereiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0016/2017. FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 036/2016. PROCESSO: 2016.099.000275-3-PR. OBJETO: Aquisição de dietas enterais, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ: 10.323.886/0005-91. VALOR TOTAL: R\$ 67.375,00 (Sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 02 de Fevereiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0017/2017. FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 036/2016. PROCESSO: 2016.099.000275-3-PR. OBJETO: Aquisição de dietas enterais, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME. CNPJ: 36.280.113/0001-35. VALOR TOTAL: R\$ 213.400,00 (Duzentos e treze mil e quatrocentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 02 de Fevereiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0020/2017. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 008/2016. PROCESSO: 2016.099.000095-5-PR. OBJETO: Aquisição de coletes e colares cervicais que visam a assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA. CNPJ: 27.198.480/0001-01. VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 10 de Fevereiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 2013527

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0269/2016. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 018/2016. PROCESSO: 2016.099.000137-2-PR. OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando assistência aos pacientes internados nas redes hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e

assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de saúde  
de  
**CONTRATADA: MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT-DA.**  
CNPJ: 00.071.343/0001-47.  
VALOR TOTAL: R\$ 199.993,60 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 28 de Novembro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio,**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

(\*Publicação feita em decorrência de omissão da gestão anterior.)

Id: 2013528

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATO EXECUTIVO Nº 001/2017

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**Considerando** que o Carnaval é uma festa popular e faz parte do calendário brasileiro;

**Considerando** que no âmbito de todas as esferas de governos a tradição do povo brasileiro é respeitada;

**Considerando** que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 037/2017 estabeleceu nas repartições públicas municipais ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017,

**R E S O L V E** decretar ponto facultativo neste Legislativo, nos dias 27 de fevereiro (segunda-feira) e 1º de março de 2017 (quarta-feira).

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de fevereiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

Id: 2013613

### PORTARIA Nº 0202/2017

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0088/2017, que nomeou **Jairo Coutinho Maia**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de fevereiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0203/2017

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0091/2017, que nomeou **Abel dos Santos da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de fevereiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

de de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0204/2017

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Abel dos Santos da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de fevereiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0205/2017

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Carlos Antônio Guimarães Basílio**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de fevereiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

Id: 2013614

# DOE

# SANGUE

# O Hemocentro Precisa de Você.